



Edital nº. 014/2026, de 17 de março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO 001/2023 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT**

A Prefeita Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda, o Edital do Concurso Público nº 001/2023, o Decreto de Homologação nº 027/2024 de 28 de março de 2024, a Lei complementar 046 e 047/2020 e o atendimento das necessidades emergenciais de pessoal da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, para exercer suas funções no âmbito da Prefeitura Municipal, os candidatos classificados, conforme consta no Resultado Final do Concurso Público 001/2023 e Decreto de Homologação nº 027/2024 de 28 de março de 2024.

Art. 2º. Os candidatos ora convocados deverão comprovar os requisitos para provimento do cargo através dos documentos legalmente reconhecidos para a vaga informada.

Art. 3º. O candidato convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Deptº. Recursos Humanos, sito à Rua dos Girassóis, nº. 315, Centro – CEP. 78578-000, Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital



de convocação para tomar posse e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

Art. 4º - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	NF	OC
0500087	ANA CLAUDIA GERMANO ALVES	PSICOPEDAGOGO	65,000	4º

Art. 5º. Para contratação o candidato deverá apresentar FOTOCÓPIA juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- 1 – Cédula de Identidade;
- 2 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 3 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 4 – Certidão de Casamento, União Estável ou Nascimento;
- 5 – Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se houver). Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial)
- 6 – Carteira de Vacinação dos filhos e/ou dependentes menores de 14 anos (se houver)
- 7– Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos e/ou dependentes menores de 14 anos; (se houver)
- 8 – Certidão de quitação eleitoral (site do tribunal regional eleitoral a que pertença o título);
- 9 – Título de Eleitor;
- 10 – Atestado Médico Adicional e Avaliação Clínica Médica expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho (o candidato deverá entrar em contato pelo numero (66) 99622-9344 - Dep. Recursos Humanos, e solicitar seu agendamento);
- 11 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, cópia da carteira profissional, cópia da identidade profissional e certidão/declaração/Negativa expedida pelo órgão de classe/ MT de regularidade com o Conselho Regional-MT;
- 12 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 13– Comprovante de Escolaridade para ensino superior (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma);



14 - Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar) para os cargos de Ensino Médio e Ensino fundamental.

15 – Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos;

16 – Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023;

17 – Cartão/Número do PIS/PASEP ou EXTRATO retirado na CAIXA ECONÔMICA;

18 – Cópia onde consta o número, a data e o órgão de emissão da Carteira de Trabalho;

19 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência (Atualizado);

20 – Declaração de bens e Valores ou declaração de Isenção;

21 – 1 foto 3x4 recente;

22 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) em 1º e 2º grau (Site Tribunal de Justiça ou Fórum da comarca que residiu nos últimos cinco anos);

23 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa de serviço publico;

24 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi (agência de Ipiranga do Norte);

25 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

26 – Email do candidato

27 – Número de telefone para contato

28 - Certidão de Crimes Eleitorais (Site Tribunal Regional eleitoral/MT ou do estado que reside)

29 - Cópia da Carteira de Motorista (Para os cargos de motoristas na respectiva categoria exigida e para os cargos que utilizem transportes)

30 - Extrato previdenciário - CNIS (cadastro nacional de informações sociais - relações previdenciárias - tela de vínculos);

* Caso tenha algum auxílio doença ou acidente de trabalho o candidato deverá solicitar no INSS para cada benefício o histórico de perícia médica (HISMED) e informações do benefício (INFBEN);

Art. 6º. Exames Médicos (para todos os cargos):

1. Hemograma completo.



2. Glicemia em jejum.
3. Glicemia: Pós-Prandial (após o almoço)
4. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L).
5. Gama GT (Gama Glutamil Transferase).
6. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L, Colesterol Total e Triglicérides).
7. Protoparasitológico.
8. Exame de urina tipo I (E.A.S).
9. Imunofluorescência para T. A. (doença de chagas)
10. Ureia
11. Creatinina
12. Eletrocardiograma (E.C.G) (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista).
13. Raio RX da coluna e do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra-sonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. ("Nas radiografias deverão constar data do exame e as iniciais do nome do candidato")
14. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista.
15. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica).
16. Teste de esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos)
17. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos.
18. Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos.
19. Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos.

Pareceres Especializados para todos os Cargos/Funções em formulário próprio da Junta Médica.

1. Parecer Psiquiátrico e atestado de aptidão mental expedido por médico psiquiatra (Obrigatório constar carimbo do médico e especialidade profissional)



2. Parecer Oftalmológico e atestado de acuidade visual, fundo de olho e fonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista.

EXAMES ESPECÍFICOS POR CARGO/FUNÇÃO:

Psicopedagogo: Avaliação Clínica Medica, Ultrassom De Ambos Os Ombros, Raio x De Coluna Lombo Sacra, Videolaringoscopia, Ressonância de Ombro;

Art. 7º. A Junta Médica Municipal não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados, sendo estes de total responsabilidade dos candidatos, que deverão providenciá-los por conta própria e apresentá-los na data agendada com o médico responsável pela avaliação admissional;

Parágrafo único. Gestantes deverão trazer relatório completo do Médico assistente (Ginecologista/Obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação, na impossibilidade do teste de esforço (gestantes e pessoas com deficiência), deverão apresentar Ecodopler Cardíaco;

Art. 8º. Será somente aceito os exames/laudos realizados posteriormente a data de convocação.

Art. 9º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público.

Art. 10 - A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2026.

VERA LUCIA CANTONI ESCOBAR

Prefeita Municipal em Exercício

Publique-se

Cumpra-se